



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)**



COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022 – CRO/7

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7 E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILHÃO DE COMANDO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI.

A União, por intermédio da Comissão Regional de Obras/7, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245 – bairro de Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representado pelo Chefe da CRO/7, o Coronel QEM [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] sediada na Av visconde de Jequitinhonha, 3594, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-020 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SDS/PE, e CPF nº [REDACTED] daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64329.005254/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavilhão de comando do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais

RF

2

CRO 7
FL. 2455
2

documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Prazo de vigência deste Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após 15 (quinze) dias da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução de obras deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 714.335,54 (setecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160201

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 206739

Elemento de Despesa: 339039

PI: F8MODECDEGE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO



6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CRO >
FL. 3457
CD

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

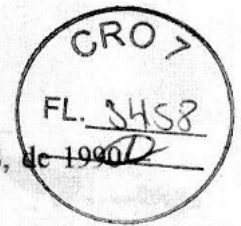
14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

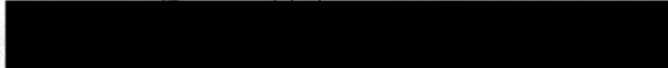
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Recife-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife/PE, 10 de NOVEMBRO de 2022.


Ordenador de Despesas da CRO/7


G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.005140/2022-78.
Processo Administrativo nº 64329.005140/2022-78 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 13/2022 Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: SERVIÇOS DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO NA ÁREA DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI. Valor: R\$ 436.830,52 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: do dia 01/11/2022 até o dia 15/05/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.005254/2022-18.
Processo Administrativo nº 64329.005254/2022-18 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 12/2022 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PAVILÃO DE COMANDO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI. Valor: R\$ 714.335,54 (setecentos e quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: do dia 01/11/2022 até o dia 26/12/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.005140/2022-78.
Processo Administrativo nº 64329.005140/2022-78 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 14/2022 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: FUNDAP SONDAGENS E FUNDAÇÕES. Objeto: SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO NA ÁREA DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI. Valor: R\$ 1.445.432,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: do dia 01/11/2022 até o dia 15/05/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/10/2022 Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240014092202289. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 04/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00020-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Itens não contemplados no prego 082022.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/11/2022) 160175-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039002557202244. Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de viagens na aquisição de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias e aéreas pela agência de viagens, no âmbito do território nacional.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/11/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, Penedo - Calçoó/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas do 1º Bec

(SIASGnet - 03/11/2022) 160339-00001-2022NE000001

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 30/2022 - UASG 160203

Nº Processo: 64040.002554/2022-71.
Pregão Nº 25/2022. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 26.752.483/0001-74 - L H L DE ASSIS & CIA LTDA. Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área total de 68,83m2 (sessenta e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), situada no interior do 2º batalhão de engenharia de construção. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 160202

Nº Processo: 64041.001419/2022-07.
Pregão Nº 14/2022. Contratante: 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 14.211.195/0001-23 - E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens rodoviárias nacionais.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Total: R\$ 6.554,68. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/11/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 32/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento e Materiais

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 03/11/2022) 160202-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR
28º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025010165202216. Objeto: Contratação de serviços de locação de toldos e materiais para buffet, para atender as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 04/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tenjansen Melo S/n, Bairro 18 do Forte - Aracaju/SE ou https://www.gov.br/compras/edital/160454-5-00019-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/11/2022) 160454-00001-2022NE000001

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.000752/2020-70.
Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: EYE CLINIC LTDA. Objeto: Contratação de serviço médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos em diversas especialidades para atender aos usuários dos sistemas fuser/sammed vinculados ao 35º batalhão de infantaria.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

7ª REGIÃO MILITAR
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2022

Pq R Mnt da 7 Regiao Militar
O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutencao da 7 Regiao Militar - Pq R Mnt/7, no uso de suas atribuicoes legais, torna publico aos interessados que se encontra instaurado processo licitatorio na Modalidade Leilao online/presencial. Tipo Maior Lance por item ou por lote, que sera realizado pelo S. Leilao online/presencial. Tipo Leilao oficial matriculado na JUCEPE sob n 035/2009. Leilao n 002/2022 - Pq R Mnt da 7 - Regiao Militar. Objeto: Alienacao de veiculos, equipamentos, materiais inserviveis para a administracao. Abertura da Sessao Publica: 21/11/2022 as 10:00 horas (horario Local). Edital disponivel na Secao de Aquisicoes, Licitacoes e Contratos do Pq R Mnt da 7 - Regiao Militar, situada a Av. 17 de Agosto - n 784, no bairro de Casa Forte na cidade de Recife/PE, a partir do dia 04/11/2022, das 09:00h as 15:00h, da segunda a quinta feira, e das 08:00 as 11:00h, na sexta feira ou pelo site do leiloeiro www.aragaoleiloes.com.br.

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO UG 160198

Pelo presente Edital fica notificado a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA IRMAOS EIRELI, de Recife - Pernambuco, CNPJ 09.646.161/0001-21, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, sobre as sancoes administrativas relativo ao processo administrativo instaurado pela Portaria n 033, de 18 de julho de 2022 e a anulacao da Nota de Empenho n 2021NE519. Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis, apos a efetivacao da notificacao, para que, caso julgue adequado, protocole recurso formal, por escrito, da decisao deste Ordenador de Despesas (OD), pessoalmente ou atraves de representante legal constituído, ao 7 Deposito de Suprimento na cidade de Recife no Estado de Pernambuco, localizado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE, das 08 as 12h e das 14 as 16h, ou encaminhar por e-mail (salc7dsup@gmail.com). Informa-se que decorrido o prazo de 5 (cinco) dias contados do ultimo dia da publicacao deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo tera continuidade, independente do comparecimento ou manifestacao do intimado.

Ordenador de Despesas

10ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.011806/2022. Objeto: Credenciamentos de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de serviços complementares de saúde aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSE). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA conforme Edital de Credenciamento nº 001/2020-HGEF. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2022. Despesas Hgef. Ratificação em 01/11/2022. Comandante da 10ª Região Militar. Valor Global: R\$ 750.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.372.500/0001-08 INSTITUTO NEUROPSICOCENTRO DE ENSINO LTDA.

(SIDEC - 03/11/2022) 160050-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 160050

Nº Processo: 64579010382202231. Objeto: Assinatura Anual do guia farmacêutico/ Brasindice Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 01/11/2022. Cmt 10 Rm. Valor Global: R\$ 1.680,00. CNPJ CONTRATADA : 62.958.491/0001-35 ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA.

(SIDEC - 03/11/2022) 160050-00001-2022NE000001

